

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2019

“Dispõe sobre as orientações de divulgação na campanha eleitoral aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar durante o processo de escolha em data unificada no Município de Treze de Maio - SC”.

O Conselho **MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TREZE DE MAIO/SC (CMDCA)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.069/90 e Leis Municipais nº 1170/2015, Nº 1356/2019 e Nº 1359/2019 ,

RESOLVE:

Art.1º Criar orientações de divulgação na campanha eleitoral aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar durante o processo de escolha em data unificada no Município de Treze de Maio- SC.

Art. 2º Será permitido aos candidatos nos últimos dias de campanha, findada dia 04/10/2019:

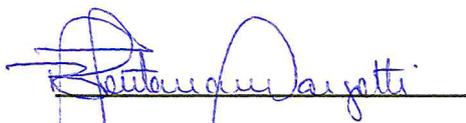
§1º Promover sua divulgação junto à comunidade local por meio de: debates, entrevistas, seminários, distribuição de folders e redes sociais (facebook, WhatsApp, Instagram, blog, Skype, twitter).

§2º A livre distribuição de folders, desde que não perturbe a ordem pública e/ou a particular, respeitando os dispositivos contidos na Lei Municipal.

§3º O material de divulgação das candidaturas poderá conter: imagem e número do candidato, informações de suas propostas e currículo social, ou seja, sua trajetória de Defesa dos Direitos Humanos em especial criança e adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Treze de Maio, 22 de agosto de 2019.



Adriane Bez Fontana Margotti

Presidente do CMDCA de Treze de Maio